



# DIÁRIO OFICIAL



Avenida Tancredo neves, nº2605, Agreste CEP.:68920-000 / email: [diariopmlj@gmail.com](mailto:diariopmlj@gmail.com) CNPJ: 23.066.905/0001- 60 - PMLJ

## PODER EXECUTIVO

**MARCEL JANDSON MENEZES**

Prefeito

**ELIÁ CONRADO DE ARAÚJO**

Vice Prefeito

**SUNAMITA GOMES PEREIRA**

Chefe de Gabinete - GAB

**KAIO DE ARAÚJO FLEXA**

Procurador Geral - PROJUR

**JUNIEL LIMA VIANA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP

**FÁBIO ALVES DA SILVA**

Secretário de Finanças - SEMUF

**ROGÉRIO LEMOS DE ALELUIA**

Comandante da Guarda Civil Municipal - GCMLJ

**JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEINF

**MARCELO SARRAF SANTOS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

**MARLON SANTOS DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer - SEL

**WALTER DE SOUZA TAVARES**

Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA

**ANTONINA SOARES OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Educação - SEMED

**MAIARA CALDAS CHAGAS**

Secretária Municipal de Assistência Social - SMAS

**ANTÔNIO JERÔNIMO DA SILVA FILHO**

Secretário Municipal de Transporte - SETRANS

**MEIDIANE DOS SANTOS GUEDES**

Secretária Municipal de Cultura - SEMC

**FELINTO ALBERTO SILVA MARQUES**

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - IMAPA

**JAIRO CLEITON DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal de Turismo

**BRUNO GAMA RAMOS**

Secretário Municipal de Empreendedorismo e Inovação SEMPI

**DEUS AMOR PEREIRA LOPES**

Secretário Municipal de Zedadoria Urbana - SEMZUR

**BENEDITO ADALTON PEREIRA PACHECO**

Assessor de Comunicação - ASCOM

**EXPEDIENTE** Portarias: nº004/2021 - 007/2025 - SEMAP.

**Artigo 1º** - Determina Procedimentos obrigatórios de rotina administrativa para publicação e acesso à informação do Diário Oficial do Município. (DOM) de Laranjal do Jari.

**Artigo 2º** - As matérias para publicação deverão ser apresentadas em folha A4 com a formatação: 08 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para uma coluna para balanços, tabelas e quadros.

**Artigo 3º** - Os documentos impressos e digitalizados devem estar legíveis e acompanhados de ofício ou memorando, podendo serem protocolados ou encaminhados para o e-mail [diariopmlj@gmail.com](mailto:diariopmlj@gmail.com), solicitando sua publicação a Secretaria de Administração e Planejamento.

**Artigo 4º** - Em consonância com a Lei Federal no 12.527, que preconiza o acesso à informação, quando solicitada por qualquer cidadão, uma cópia física do DOM, esta deve ser feita via ofício citando data de publicação e no do DOM, com prazo de 20 dias para resposta, a depender da cronologia necessária para encontrar a mesma, prorrogáveis por mais 10 dias.

**Artigo 5º** - As matérias deverão ser entregues até as 17h do dia anterior à sua publicação, salvo Decretos Emergenciais de saúde e segurança pública que visam resguardar a vida e o bem-estar coletivo. De acordo com Portarias: nº004/2021 e nº007/2025 - SEMAP PMLJ.

**Artigo 6º** - Para aprimoramento do serviço, reclamações e sugestões deverão ser entregues por escrito protocoladas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ou enviadas ao e-mail: [semapljgov@gmail.com](mailto:semapljgov@gmail.com) ou [deasemapmlj@gmail.com](mailto:deasemapmlj@gmail.com)

**§ 1º** - O Diário Oficial do Município de Laranjal do Jari está disponível no site: <https://laranjaldojari.ap.gov.br/diariooficial/portal.php>

by - Jonherberth da Silva França Decreto nº021/2025 - GAB PMLJ - de 02/01/2025.



**O TRABALHO NÃO PODE PARAR!**

[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 220/2026-GAB/PMLJ, 25 DE JULHO DE 2026.**

O Excelentíssimo Senhor **MARCEL JANDSON MENEZES**, Prefeito do Município de Laranjal do Jari/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o art. 48, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **LETÍCIA MILENA GOMES DE CARVALHO**, CPF nº 018.XXX.XXX-74, para exercer o cargo em comissão de *Secretária Administrativa do Gabinete* da Prefeitura de Laranjal do Jari, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2026.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCEL JANDSON  
MENEZES:91168716268  
Assinado de forma digital por  
MARCEL JANDSON  
MENEZES:91168716268  
Dados: 2026.07.25 10:34:58 -03'00'  
**MARCEL JANDSON MENEZES**  
Prefeito de Laranjal do Jari/AP



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº. 019/2026- SEINF, 05 de agosto de 2026.**

O Ilustríssimo Senhor **JORGE DOS SANTOS FERREIRA SERRÃO**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura de Laranjal do Jari, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 117, inciso I e §§ 1º a 4º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela contratada, bem como assegurar a qualidade da execução dos serviços públicos contratados;

**CONSIDERANDO** que compete à Administração designar formalmente servidores para atuarem como fiscais contratuais, promovendo o devido controle e a adequada gestão dos contratos administrativos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **LUIZA GIGLIOLA RIBEIRO MONTALVÃO**, Engenheira Civil, para atuar como Fiscal Titular do Contrato nº 014/2026-SEMAP/PMLJ, oriundo do Processo Administrativo nº 208.064/2026- SEMAP PMLJ, firmado com a empresa **PROJECT EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.662.384/0001-10, cujo objeto é a execução da obra: **Construção das Casas Populares - Convênio Nº 992577/2025/MCID/FNHIS, MCMV, Programa FNHIS Provisão de 40 Unidades Habitacional no Município de Laranjal do Jari-AP**, conforme cláusula segunda, item 2.1 do contrato.

**Art. 2º** Compete ao fiscal designado acompanhar e atestar a execução contratual, adotando as providências necessárias à fiel execução do objeto, conforme previsto nos artigos 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, inclusive comunicando à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais que venham a ser constatados.

**Art. 3º** Dê-se ciência ao fiscal ora designado, bem como à contratada, e autue-se nos autos do processo administrativo correspondente.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Laranjal do Jari – AP, 05 de agosto de 2026.

Jorge dos Santos Ferreira Serrão  
Sec. de Des. Urbano  
e Infraestrutura-SEINF  
Dec. Nº 007/2026-GAB/PMLJ

[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br) @laranjap.gov.br  
CEP 68.920-000 – CNPJ 23.066.905/0001-60



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA DE LARANJAL DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 020/2024 - SEMED/PMLJ**

PROCESSO Nº 11.212.045/2026-SEMED/PMLJ, contratada: **ELDORADO COMERCIO DE GÁS LTDA EPP**, CNPJ nº 19.062.555/0001-96, objeto do aditivo: Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 020/2024-SEMED/PMLJ pelo período de 12 (doze) meses a contar de **29/07/2026 até 29/07/2027**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para fornecimento de **(material de consumo) Recarga e vasilhame de gás de cozinha (GLP)**, para atender as unidades educacionais da rede municipal de ensino de Laranjal do Jari/AP. Origem: Pregão Eletrônico nº 009/2024-PMLJ.

Data de assinatura: 29 de julho de 2026.

ANTONINA SOARES OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Educação  
Dec. nº: 011/2025 – GAB/PMLJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL DO JARI  
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 030/2025**

PROCESSO Nº 208.185/2026-SEMAP/PMLJ, contratada: **EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.**, CNPJ nº 15.401.659/0001-27, OBJETO DO CONTRATO: Serviços de engenharia, sob demanda, para manutenção, conservação, limpeza, ampliação e construção de vias, passagens molhadas, logradouros e prédios públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari/AP; OBJETO DO APOSTILAMENTO: Registro da vinculação parcial de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202640790005, correspondente ao Plano de Ação nº 090322026-096418, destinados à construção de passarelas de concreto em áreas de ressaca, com estrutura em concreto armado, fundação e drenagem, visando proporcionar mobilidade segura à população e melhor acesso às residências e aos serviços públicos em áreas alagadiças do perímetro urbano do Município de Laranjal do Jari/AP. VALOR VINCULADO: R\$ 2.985.000,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Origem contrato: Concorrência nº 005/2025-CPL/PMLJ.

Data de assinatura: 05 de Agosto de 2026.

Marcel Jandson Menezes  
Prefeito de Laranjal do Jari



**O TRABALHO NÃO PODE PARAR!**

[www.laranjaldojari.ap.gov.br](http://www.laranjaldojari.ap.gov.br)